



RESOLUÇÃO Nº: 04/2024

SUMULA: Dispõe sobre Adesão e Plano de Ação do Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase II Del. 034/2024

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do município de Cantagalo/ Pr – CMDI, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 519/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Adesão e Plano de Ação do Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase II Del. 034/2024;

Art. 2º - O Programa Paraná Mais Viagem, No âmbito do Paraná Mais Viagem, o Projeto Viaja +60 tem por finalidade promover a inclusão social da pessoa idosa por meio do fomento das atividades turísticas, incentivando o seu bem-estar e o desenvolvimento econômico das Regiões Turísticas Paranaense;

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 29 de outubro de 2024.

Tereza Osovski Martins
Presidente do CMDI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 164/2024 – QUARTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº 150/2024

SÚMULA NOMEIA COMISSÃO PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS PROJETOS APRESENTADOS CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 E 02 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunki, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da comissão para análise e aprovação de projetos apresentados conforme Edital de chamamento nº 01 e 02 seleção de projetos para firmar termo de Execução Cultural com recursos da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022):

ADÔNIS POLICARPO	CPF: 084.431.029-85 - Presidente
EDERSON DOBISZ DE SOUZA	CPF: 086.453.159-12 - Membro
JOSMAR ALEXANDRE DE OLIVEIRA	CPF: 025.994.509-93- Membro
PRICILLA ANTONIO LEMOS	CPF: 037.079.329-31 - Membro
MARCOS BONFIM AIRES	CPF: 064.633.649-59 - Membro

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 30 de outubro de 2024.

JOÃO KONJUNSKI
Assinado de forma digital por
JOÃO KONJUNSKI
Data: 2024.10.30 14:55:13 -03'00'
JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



RESOLUÇÃO Nº: 04/2024

SUMULA: Dispõe sobre Adesão e Plano de Ação do Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase II Del. 034/2024

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do município de Cantagalo/ Pr – CMDI, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 519/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Adesão e Plano de Ação do Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase II Del. 034/2024;

Art. 2º - O Programa Paraná Mais Viagem, No âmbito do Paraná Mais Viagem, o Projeto Viaja +60 tem por finalidade promover a inclusão social da pessoa idosa por meio do fomento das atividades turísticas, incentivando o seu bem-estar e o desenvolvimento econômico das Regiões Turísticas Paranaense;

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 29 de outubro de 2024.

Tereza Osowski Martins
Presidente do CMDI



RESOLUÇÃO Nº: 05/2024

SUMULA: Dispõe sobre Adesão e Plano de Ação do Incentivo Cuida Mais Paraná - Acolhimento Del. 033/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do município de Cantagalo/ Pr – CMDI, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 519/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Adesão e Plano de Ação do; Incentivo Cuida Mais Paraná - Acolhimento Del. 033/2024;

Art. 2º - O Incentivo **Cuida Mais Paraná** tem como objetivo o repasse de recursos financeiros aos municípios do Estado do Paraná, na modalidade fundo a fundo, como investimento para a melhoria de Unidades de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas e/ou Serviço de Acolhimento Familiar para Pessoas Idosas, regularmente cadastradas no CadSUAS.

Art. 3º - A Instituição no município de Cantagalo cadastrada no CadSUAS é a Acolhimento Institucional Associação Amigos do Lar do Idoso. Registrada neste Conselho sob o Registro nº 01/2024.

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 29 de outubro de 2024.

Tereza Osowski Martins
Presidente do CMDI



RESOLUÇÃO Nº: 06/2024

SUMULA: Dispõe sobre Adesão e Plano de Ação do Programa Cuida Mais Paraná "Promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio de prática de ativ físicas e de est. cognitivas" Del. 035/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do município de Cantagalo/ Pr – CMDI, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 519/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Adesão e Plano de Ação do; Incentivo Cuida Mais Paraná - Acolhimento Del. 033/2024;

Art. 2º - O "Programa Cuida Mais Paraná", tendo como linha de ação a promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio da prática de atividades físicas e de estimulação cognitiva com pessoas idosas;

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 29 de outubro de 2024.

Tereza Osowski Martins
Presidente do CMDI